

PROJETO DE LEI Nº 60/2018

Autor: Executivo Municipal

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/LAPA-PR a Firmar Termo de Fomento com Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE da Lapa-PR, para repasse de recursos financeiros de doações do FMDCA/LAPA-PR, dá outras providências."

Protocolado na Secretaria no Dia 27/06/2018.

Apresentado em Expediente do Dia 03/07/2018.

Encaminhado às Comissões de:

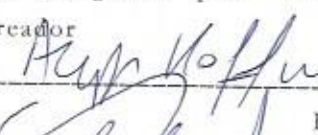
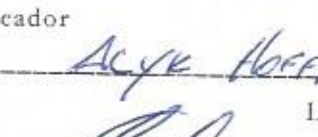
Legislação, Justiça e Redação, em 28/06/2018

Economia, Finanças e Orçamento, em 28/06/2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>02/07/2018</u>  FENELON BUENO MOREIRA Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador  Lapa, em <u>02/07/2018</u>.
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	FENELON BUENO MOREIRA - Presidente da CLJR Recebido pelo Relator <u>1</u> /2018.  Relator
Recebi o projeto em <u>02/07/2018</u>  MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador  Lapa, em <u>02/07/2018</u>.
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS - Presidente da CEFO Recebido pelo Relator <u>1</u> /2018.  Relator

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:
FENELON BUENO MOREIRA (Presidente)
ACYR HOFFMANN (Membro)
DIRCEU RODRIGUES FERREIRA (Membro)

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (Presidente)
DIRCEU RODRIGUES FERREIRA (Membro)
ACYR HOFFMANN (Membro)